



NOVIDADES LEGISLATIVAS



Nesta Edição:

- Câmara aprova texto base da flexibilização da cláusula de operador único no regime de partilha;
- CSSF aprova projeto que altera o registro e pós-registro de medicamentos;
- CDH do Senado rejeita aumento de multas pelo descumprimento da cota de contratação de pessoas com deficiência;
- CESP debate projeto que reestrutura carreira fiscal e institui bônus de produtividade;

Câmara aprova texto base da flexibilização da cláusula de operador único no regime de partilha.

Após uma tarde de intensos debates, a Câmara dos Deputados aprovou o parecer do relator, deputado José Carlos Aleluia (DEM/BA), ao projeto que revoga a participação obrigatória da Petrobras no modelo de exploração de partilha de produção, bem como a condicionante de participação mínima da estatal em, ao menos, 30% da exploração e produção de petróleo do pré-sal, em cada licitação.

Ainda restam 7 destaques para concluir a votação na Câmara dos Deputados. Vale ressaltar que os textos pendentes de deliberação desfiguram o projeto e não merecem apoio da CNI. Como a votação teve 292 deputados votando sim, 101 votando não e 1 abstenção, afigura-se a possibilidade de rejeição dos referidos destaques.

O PL 4.567/2016, de autoria do senador José Serra, determina que o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), considerando o interesse nacional, oferecerá à Petrobras a preferência para ser operadora dos blocos a serem contratados, que deverá manifestar-se sobre a preferência em cada um dos blocos ofertados, no prazo de até 30 dias a partir da comunicação pelo CNPE, apresentando suas justificativas. Após a manifestação da Petrobras, o CNPE proporá à Presidência da República quais blocos deverão ser operados pela empresa, indicando sua participação mínima no consórcio, que não poderá ser inferior a 30%.

A CNI apoia a proposta, que faz parte da pauta mínima da Indústria, haja vista que esta reserva de mercado demanda um volume de investimentos incompatível com a capacidade financeira da Petrobras, o que limita a expansão da produção por meio de concessões de novos campos de produção e a entrada de novos investidores no setor.

Ademais, os critérios especiais para a participação da Petrobras na exploração de blocos do pré-sal distorcem a economia de livre mercado e põem em risco a produtividade e a competitividade do setor. A estatal deve, como qualquer outra empresa de capital nacional, concorrer em processo licitatório ao direito de explorar as áreas nas mesmas condições de outros empreendedores.

A matéria segue no Plenário da Câmara para conclusão do processo de votação e, se aprovado sem alterações, vai à sanção presidencial.



CSSF aprova projeto que altera o registro e pós-registro de medicamentos

A Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) aprovou hoje (05/10/2016) o PL 5462/2016, na forma do parecer favorável à matéria, proferido pelo relator, deputado Lobbe Neto (PSDB/SP) que trata da alteração dos prazos para concessão e renovação do registro de medicamentos e de alterações pós-registro de autoria do então senador José Serra.

A proposta tem por objetivo aumentar a agilidade e a transparência nos processos de registro de medicamentos através, por exemplo, da instituição de duas categorias de precedência para a concessão e alteração pós-registro de medicamentos: prioritária e ordinária.

O texto altera a Lei 6.360/76, que estabelece normas de vigilância sanitária para os medicamentos, e a Lei 9.782/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

A matéria segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

CDH do Senado rejeita aumento de multas pelo descumprimento da cota de contratação de pessoas com deficiência

Na manhã de hoje, a Comissão de Direitos Humanos do Senado aprovou o parecer do senador Romário (PSB/RJ) pela rejeição do PLS 118/11 e do PLS 234/12. Esses projetos tratam da obrigatoriedade de contratação da pessoa com deficiência na condição de aprendiz e de aumento de multa pelo não cumprimento da cota.

A CNI posicionou-se contrária aos projetos, apresentando contribuições técnicas, em razão do grande impacto das inovações propostas sobre o setor produtivo, seja pela majoração das multas, seja porque os projetos criavam obrigação de contratar após o fim da aprendizagem, o que viola a livre iniciativa do empregador para escolher os profissionais, interferindo negativamente no ambiente de negócios.

CESP debate projeto que reestrutura carreira fiscal e institui bônus de produtividade

Foi realizada ontem (04/10/2016) audiência pública para debater o PL 5864/2016, que dispõe sobre a Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e institui o Programa de Remuneração Variável da Receita Federal do Brasil.

O projeto institui um Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária para incrementar a produtividade nas áreas de atuação dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil e estabelece prerrogativas para a Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil (Auditores Fiscais e Analistas Tributários) e outras específicas para auditores fiscais.

Estiveram presentes, entre outros, o Presidente do Conselho Executivo da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP), o presidente da UNAFISCO, o Secretário da Receita Federal do Brasil e a presidente do Sindireceita.

Vilson Antônio Romero, presidente do Conselho Executivo da ANFIP, disse que a Associação se recusou a assinar o acordo que gerou o sistema de remuneração previsto no projeto de lei e pediu apoio aos termos não remuneratórios acordados.

Kleber Cabral, Presidente da UNAFISCO, defendeu a tese de que as prerrogativas estabelecidas aos auditores pelo projeto não devam ser estendidas aos analistas tributários da receita. Isso porque existe uma substancial diferença nas atribuições do cargo de analista tributário e de



auditor fiscal, que evidencia a impropriedade de se tratar como carreira única, segundo parecer da PGR.

Silvia Helena de Alencar Felismino, presidente do Sindireceita, defende que o cargo de analista tributário deve ser incluído como autoridade tributária, em virtude de haver uma série de atribuições concorrentes entre analistas tributários e auditores fiscais. Assim, se há uma única carreira com dois cargos (auditores fiscais e analistas tributários) não poderia o projeto, fruto de acordo entre o Sindireceita e a Receita Federal, retirar o caráter de função essencial de estado do cargo de analista tributário. Além disso, a presidente aponta que o projeto retira a autoridade do órgão da Receita Federal e o passa para um único cargo, o de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil.

O Secretário da Receita Federal, Jorge Antônio Deher Rachid, ressalta que não há que se falar em “superpoderes” para os auditores fiscais. Todos os agentes públicos agem em nome de uma instituição e há regras bem estabelecidas para a atuação dos auditores. O Secretário ressalta ainda que não vê prejuízo no projeto para os analistas tributários. Por fim, afirmou que, segundo avaliação de dentro do governo, a extensão do bônus para outros cargos que não exclusivos da Receita Federal poderia vir a contaminar os integrantes desses cargos fora da Receita.